

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 1006/2019

São Roque, 21 de novembro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de requerer ao setor competente do DER- (Departamento de Estrada de Rodagem), a colocação de duas placas denominativas, uma na Rodovia Quintino de Lima (com a própria denominação "Quintino de Lima") e a outra na Ponte localizada na Divisa dos Municípios de São Roque e Ibiúna (Ponte Paulino Pereira, denominada pela Lei Estadual nº17.080/2019 em anexo).

Tal solicitação se faz necessária para facilitar a vida dos munícipes e motoristas que vivem e trafegam naquela região, e também proporcionar maiores facilidades aos diversos serviços de utilidade pública que porventura possam vir a fazer uso dessas localidades.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Vereador



Ao
Ilustríssimo Senhor
ALFREDO MOREIRA DE SOUZA NETO
MD. Diretor Regional da DR2 – Itapetininga
DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

JU 88089206 2 BR

Padua
26/11/19

Rua General Carneiro, 196, Bairro Centro, | CEP 18.200-024
Itapetininga – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 21/11/2019 - 09:44 8369/2019

Ficha informativa

LEI Nº 17.080, DE 27 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de lei nº 1046, de 2017, do Deputado João Caraméz - PSDB)

Dá denominação à ponte que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Paulino Pereira" a ponte localizada no km 12,800 da Rodovia Quintino de Lima - SPA 060/270, na divisa entre os municípios de São Roque e Ibiúna.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2019

JOÃO DORIA

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de junho de 2019.